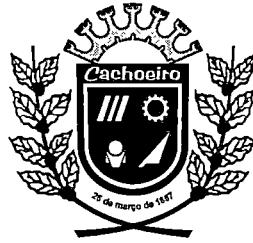


01/

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 05 / 08 / 04

 (Rubrica do Presidente)



Data: 05 / 08 / 04 Número: 1821/04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON PASSARELLA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE RODRIGUES BATOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 120/04

INICIATIVA:
 EDIL ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Escadaria Herminio Telles

LEITURA: 05 / 08 / 2004
 1ª DISCUSSÃO: 12 / 08 / 2004
 2ª DISCUSSÃO: 11 / 11 / 04
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- OF/DL 180/2004
Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- OF/DL 181/2004
Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

023

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 120/2004
PROTOCOLO GERAL...: 1821/2004
DATA PROTOCOLO...: 05/08/2004

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - fica denominado "HERMINIO TELLES", a escadaria interligando as ruas Coelho Melo a Dr. José de Medeiros, no Bairro Ibitiquara conforme croqui em anexo.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Srº HERMINIO TELLES, foi pessoa de grande estima enquanto esteve entre nós e, prestando-lhe esta pequena homenagem, acreditamos estar retribuindo um pouco do muito que fez pelo seu bairro enquanto esteve entre nós.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-11-04

PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2004

OF/SEMFA/DCI/247/2004

A: Excelentíssimo Senhor Edil
JUAREZ TAVARES MATA

Ref.: PROTOCOLO nº 11277/2004

Conforme solicitação efetuada, através do OF/CM/Nº 406/2004, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A escadaria localizada no Bairro Independência, citada no requerimento nº 115/2004 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES acostado no protocolo acima mencionado, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida escadaria, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


EDITH CALABREZ

Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO CIVIL

Município, Comarca e Distrito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.



FIRMA
TABELICO
Dr. Rio Branco, 130 - 1310

OBITO (N.º 1.348 -.-.-)

HELENA ALMOKDICE VALADÃO -.-.- Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que à fls 37v. - do livro N.º 2 - de registro de Obito foi lavrado o assento de HERMINIO TELLES -.-.-, falecido aos 8 - de fevereiro - de 1966 - às 15 - horas - e 30 - ms., em a Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade -.-.- do sexo masculino, de cor branca -.-.-, profissão Construtor -.-.- natural de ste Estado -.-.- domiciliad nesta cidade -.-.- e residente em esta cidade -.-.- com cinquenta e seis (56) anos -.-.- de idade, estado civil casado -.-.- filh o -.-.- profissão -.-.-; natural de -.-.- legítimo - de Leopoldino Telles -.-.- profissão (falecido) -.-.-; natural de -.-.- e residente em -.-.- e de D.ª Carolina Intra -.-.- profissão (falecia) -.-.-; natural de -.-.- e residente em -.-.-

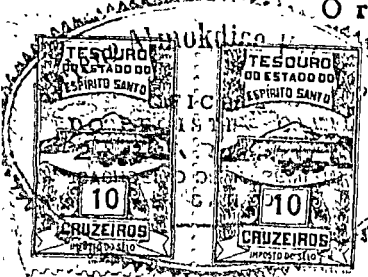
Foi declarante Clovis Vinicius Fonseca Rodrigues -.-.- sendo o atestado de obito firmado por Dr. Luiz Augusto Resende -.-.- que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral -.-.- e o sepultamento foi feito no cemitério desta cidade -.-.-

Observações: O extinto era casado com Da Adir Martinazzi Telles -.-.-

O referido é verdade e dou fé.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 de fevereiro -.-.- de 1966 -.-.-

Helena Almokdice Valadão
O OFICIAL



FIRMA
TABELICO
Dr. Rio Branco, 130 - 1310

Cartório "Dr. Jeremias Sandoval" - 1º Oficial

Bel. José Soares da Silva
Oficial

Rua Ruy Barbosa, 16 - Ed. Santa Cecília
Tel. (027) 521-0611 - Fax (027) 522-6881

CÓPIA XEROX

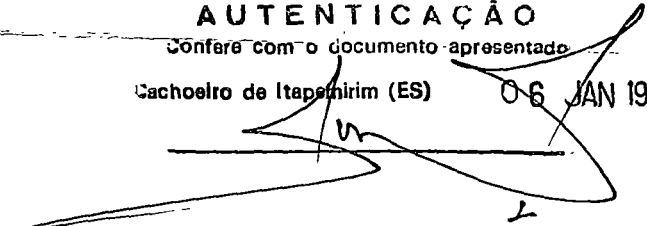
Tirada neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Cachoeiro de Itapicirim (ES)

06 JAN 1992





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

053

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

120/2004
1821/2004
05/08/2004

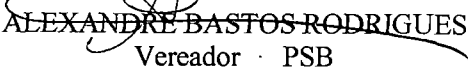
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - fica denominado "HERMINIO TELLES", a escadaria interligando as ruas, Coelho Melo a Dr. José de Medeiros no Bairro Ibitiquara conforme croqui em anexo.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Srº HERMINIO TEELES, foi pessoa de grande estima enquanto esteve entre nós e, prestando-lhe esta pequena homenagem, acreditamos estar retribuindo um pouco do muito que fez pelo seu bairro enquanto esteve entre nós.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 120/2004
INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos Rodrigues

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 120/2004, de iniciativa do Edil Alexandre Bastos Rodrigues, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2004.



GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA M

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 180/2004
PROTOCOLO GERAL...: 1994/2004
DATA PROTOCOLO...: 24/08/2004

ITAPEMIRIM

-07-
A

OF. DL Nº 180/2004

DATA: 23/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>120/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



CÂMARA MUN

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...:
PROTCOLO GERAL...:
DATA PROTCOLO...:

181/2004
1995/2004
24/08/2004

PEMIRIM

108
R

OF. DL Nº 181/2004

DATA: 23/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEÇ. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>120/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N ° 120/ 2004.

INICIATIVA: Edil Alexandre Bastos.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que denomina Via Pública do Município e dá outras Providência Escadaria Hermínio Telles.

VOTO RELATOR:

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 2004.

Marcos Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edson Valentim Fassarella

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRA. DISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	Presidência			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSE RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BOZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 120 / 04
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 11 / 11 / 04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 11/11/04
DISCUSSÃO
POR 15 votos
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas

- 1 - 06 / 08 / 04 - Parecer juridico - Fl. 06
- 2 - 26 / 08 / 04 - OF/DL 180/2004. Comissão Constituição - fl. 07a
- 3 - 26 / 08 / 04 - OF/DL 181/2004. Comissão Obras, fl. 08a
- 4 - 10 / 11 / 2004 - Parecer Com. Constituição - FL-09
- 5 - 11 / 11 / 2004 - FOLHA DE NOTACAO FL - 10
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -